



Universidade Federal de Santa Catarina Centro de Ciências Humanas
Departamento de Filosofia
Campus Universitário Trindade - CEP: 88040/900 Tel.: 3721-4457 - E-mail:
wfil@cfh.ufsc.br <http://filosofia.ufsc.br> / <http://fil.cfh.ufsc.br>

REGULAMENTO DA PESQUISA SUPERVISIONADA EM FILOSOFIA

Aprovado pelo Colegiado do Curso em 9 de março de 2022

Cap. I Da matrícula

Art. 1º: A matrícula na disciplina FIL6030 - Pesquisa Supervisionada em Filosofia I, somente poderá ser efetuada pelo aluno de Bacharelado que tiver integralizado no mínimo 1.800 (um mil e oitocentas) horas-aula do currículo de Bacharelado e tiver sido aprovado na disciplina FIL6027 Seminário de Pesquisa em Filosofia e pelo aluno de Licenciatura que tiver integralizado 2.124 (duas mil cento e vinte e quatro) horas-aula do currículo de Licenciatura e tiver sido aprovado na disciplina FIL6091 - Seminário de Ensino em Filosofia.

Art.2º Caberá à Coordenação divulgar a lista com o número de vagas disponíveis para supervisão, indicando professor, área e tema de pesquisa. Temas não listados poderão ser aceitos, com anuência do professor supervisor.

Art.3º É de responsabilidade do aluno entrar em contato com o professor supervisor desejado para solicitar a supervisão da pesquisa. Uma vez acordado com o professor, o aluno deve enviar à secretaria do Curso, em até 30 dias após o início do semestre, o pedido de matrícula na disciplina FIL6030 - Pesquisa Supervisionada I, mediante formulário específico.

Art. 4º - A matrícula na disciplina FIL6032 – Pesquisa Supervisionada em Filosofia II poderá ser efetuada pelo aluno que tiver cumprido a disciplina FIL 6030 - Pesquisa Supervisionada I e que estiver vinculado ao mesmo professor supervisor ou a seu substituto nos termos deste Regulamento. É de responsabilidade do aluno solicitar a matrícula na disciplina no período regular de matrículas.

§ Único – A vinculação a professor orientador será condição necessária para obter aprovação nas disciplinas FIL6030 e FIL6032.

Cap. II Do Supervisor

Art. 5º - A supervisão das disciplinas Pesquisa Supervisionada I e II estará ao encargo dos professores do Departamento de Filosofia.

Art. 6º - A vinculação do estudante a um professor supervisor dar-se-á por livre escolha do aluno e livre aceitação do docente, que declarará sua condição de supervisor/orientador desse estudante ao preencher seu PAAD.

Art. 7º - O aluno ficará vinculado ao professor supervisor através de matrícula nas disciplinas FIL6030 e FIL6032, no máximo durante 4 (quatro) semestres a contar da vinculação inicial na disciplina FIL6030.

Art. 8º - A vinculação poderá ser a qualquer momento rompida, por iniciativa do professor supervisor ou do aluno, mediante solicitação devidamente justificada.

§ Único - Caberá ao Colegiado do Curso, ouvidas ambas as partes, deliberar sobre a oficialização da desvinculação solicitada.

Art. 9º - A desvinculação ocorrida no semestre em que o aluno estiver cursando FIL6030 ou FIL6032 implicará na reprovação da disciplina, a menos que o aluno tenha encontrado novo supervisor que assuma a supervisão da pesquisa.

Art. 10º - No caso de afastamento ou impedimento do professor supervisor o aluno terá direito a novo professor supervisor.

§ Único - Caberá ao professor supervisor, em comum acordo com o aluno, encontrar um professor supervisor substituto.

Cap. III Da Avaliação

Art. 11º - A pesquisa deve versar sobre tema de caráter filosófico, conforme Cap. I Art. 2º desse Regulamento.

Art. 12º - Na FIL6030 - Pesquisa Supervisionada I, com a supervisão de um docente, o aluno deverá delimitar seu tema ou problema de pesquisa e planejar sua execução. No final do semestre, o aluno deve entregar ao professor supervisor o plano de atividades a ser desenvolvido na etapa seguinte da pesquisa, ao qual o professor supervisor atribuirá nota de zero a dez.

Art. 13º - Na FIL6032 - Pesquisa Supervisionada II, o aluno deverá realizar o plano de atividades desenvolvido em Pesquisa Supervisionada I, sob a supervisão do mesmo professor supervisor. Ao final da disciplina, o aluno deverá apresentar ao professor supervisor um Relatório Final que permita verificar seu desempenho acadêmico. O texto deve ter entre 6.000 e 10.000 palavras; deve ser redigido em português e estar de acordo com as normas da ABNT. O Relatório Final será encaminhado pelo professor supervisor a 2 pareceristas, que emitirão um parecer circunstanciado e atribuirão nota de zero a dez. A nota final da disciplina consistirá numa média ponderada entre as notas dos dois pareceres. Poderão ser convidados como pareceristas os professores do Departamento de Filosofia/UFSC, mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Filosofia/UFSC.

Cap. IV Da coordenação

Art. 14º – Compete à Coordenação do Curso e ao Colegiado do Curso a organização e o acompanhamento de todas as atividades concernentes às disciplinas de Pesquisa Supervisionada em Filosofia.

Art. 15º – Os casos omissos e especiais serão analisados e julgados pelo Colegiado do Curso de Filosofia.